



Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

ESTADO PARECER AO PROJETO DE LEI 6408/2025  
PROTÓCOLO N° 68/2025  
DATA: 17/02/2025

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.408/2025.

**Assunto:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$ 116.316,18, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

### PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.408/2025, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$ 116.316,18, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 14/2025, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I, do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). A matéria encontra-se amparada pela Lei nacional nº 4.320 (artigos 41, 42 e 43) e pela Constituição Federal (art. 167). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br**  
FABIOLA MERELES  
Data: 14/02/2025 15:02:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FABIOLA MERELES**  
Relator

### PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.408/2025, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br**  
JOSLEI SEQUINELI  
Data: 13/02/2025 18:42:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSLEI SEQUINELI**  
Membro

**GILMAR COSTA**  
Membro